



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

Cambé, 25 de Março de 2019.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	4939 / 19
Recebido em:	25/03/19 às 10:42
Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 04/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Cambé e dá outras providências.

Autoria: Legislativo Municipal

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Legislativo Municipal, tem por objetivo adequar a estrutura administrativa do Poder Legislativo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 36, I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa, opinar a respeito dos aspectos constitucionais, jurídicos, legais e regimentais das proposições.

O presente Projeto de Lei busca adequar as atribuições de cada um dos Servidores da Câmara Municipal de Cambé a fim de aperfeiçoar a gestão desta Casa Legislativa.

Em que pese a legalidade da matéria, o Projeto de Lei ora analisado não apresenta Exposição de Motivos. Tal justificativa não é requisito obrigatório para a tramitação de projetos, mas constitui-se em documento importante para a compreensão e análise do texto legal.

Desta forma, considerando a ressalva feita quanto à forma do presente Projeto de Lei, a matéria não encontra óbice legal ou constitucional, uma vez que é de competência privativa do Poder Legislativo,



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

fundamentando-se no Art. 28, III, da Lei Orgânica do Município, a iniciativa de leis para organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Trata-se de propositura para adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Cambé, o qual inexistem óbices quanto a matéria e à iniciativa legislativa.

Neste entendimento, em virtude da Constitucionalidade e Legalidade da matéria do referido Projeto de Lei Complementar, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação do referido projeto em Plenário.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

☒ FAVORÁVEL

() DESFAVORÁVEL

RELATOR: José Luis Dalto

PRESIDENTE: Leonildo Aparecido Julião

REVISORA: Fátima Regina Serpeloni Hauhy